



**REIT SECURITIZADORA S.A.**  
CNPJ/MF n.º 13.349.677/0001-81  
NIRE 33.3.00303677

**TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 16ª E 17ª SÉRIES DA 2ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2026.**

---

1. **DATA, HORA E LOCAL:** no dia 10 de abril de 2026, às 10:30 horas, realizou-se a Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 16ª e 17ª Séries da 2ª Emissão da Reit Securitizadora S.A., companhia securitizadora inscrita no CNPJ sob o nº 13.349.677/0001-81 ("Assembleia", "CRI" e "Securitizadora", respectivamente), em primeira convocação, através da plataforma eletrônica **Microsoft Teams**, inclusive para fins de voto, conforme autorizado pela Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Res. CVM nº 60"), sendo o link de acesso disponibilizado aos titulares de CRI devidamente habilitados.

2. **CONVOCAÇÃO:** o edital de primeira e segunda convocações da presente Assembleia foi disponibilizado, em 17 de março de 2026 ("Edital de Convocação"), na página que contém as informações do patrimônio separado, na rede mundial de computadores, em observância ao comando constante no artigo 26 da Res. CVM nº 60, e cláusulas 10.4 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 16ª e 17ª Série da 2ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Reit Securitizadora S.A.*", celebrado entre a Securitizadora e a GDC Partners Serviços Fiduciários Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.264/0001-04 ("Termo de Securitização" e "Agente Fiduciário", respectivamente).

3. **PRESENÇA:** presentes os representantes: (i) da Securitizadora; (ii) do Agente Fiduciário. Registra-se que não houve presença de titulares de CRI.

4. **MESA:** Presidente da mesa: Patricia Valle Montanari; Secretário: Juarez Dias Costa.

5. **ORDEM DO DIA:**

(i) Deliberar sobre as demonstrações financeiras do patrimônio separado, acompanhadas do parecer do auditor independente, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

6. **TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO:** Considerando que não foi atingido o quórum mínimo de instalação de representantes de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 10.4 do Termo de Securitização, a Assembleia não foi instalada.

Diante disso, a Securitizadora reiterou que a Assembleia será realizada, em segunda convocação, no dia 22 de abril de 2026, às 10:30 horas, nos termos do Edital de Convocação.

